



**Pareceres aos Recursos Apresentados Contra o Gabarito Parcial e
Questões da Prova Objetiva – AGENTE ADMINISTRATIVO I**

A Comissão Examinadora da Prova Objetiva do cargo de Agente Administrativo I, analisou os Recursos apresentados de acordo com o estabelecido nos itens 10.1 e 10.2 do referido Edital, comparando-os com o gabarito parcial publicado e emitiu os pareceres, como descrito abaixo:

QUESTÃO 05

PARECER DA COMISSÃO: RECURSO **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Prezado candidato, em resposta aos recurso impetrado por esta questão, a COMISSÃO esclarece:

Foi usado a expressão: *Se mais alunos “houvessem” participado da avaliação do curso*, em vez de “houvesse”. O verbo “haver” no sentido de “existir” ou “ocorrer” não sai da terceira pessoa do singular, independente do tempo em que seja flexionado.

A resposta da questão 05 é a letra **C**, a mesma que consta no gabarito parcial.

CONCLUSÃO: RESPOSTA CORRETA LETRA **C**.

QUESTÃO 33

PARECER DA COMISSÃO: RECURSO **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Prezado candidato, em resposta aos recurso impetrado por esta questão, a COMISSÃO esclarece:

O conteúdo abordado na questão enquadra-se perfeitamente no **PROGRAMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DIREITO ADMINISTRATIVO**, em especial: “*CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 15ª Edição, Lúmen Júris; 2006*”, solicitado. Mesmo porque o profissional que atuará no cargo de Agente Administrativo, deve estar atualizado quanto as legislações e programas pertinentes as suas atribuições.

A resposta da questão 33 é a letra **D**, a mesma que consta no gabarito parcial,

CONCLUSÃO: RESPOSTA CORRETA LETRA **D**.

QUESTÃO 36

PARECER DA COMISSÃO: RECURSO **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Prezado candidato, em resposta aos recurso impetrado por esta questão, a COMISSÃO esclarece:

O candidato assiste de razão tendo em vista que a alternativa “C”, também está correta. Sendo assim fica ANULADA a questão 36.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 36 **ANULADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUESTÃO 37

PARECER DA COMISSÃO: ALTERAR GABARITO PARCIAL

JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos impetrados por esta questão, a COMISSÃO esclarece:

O gabarito parcial informou a alternativa errada e será alterado de alternativa “C” para alternativa “E”.

CONCLUSÃO: RESPOSTA CORRETA NA QUESTÃO 37, LETRA E.

Sendo estas as considerações quanto aos Recursos apresentados, estamos a disposição e abaixo segue Gabarito Final:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
GABARITO FINAL**

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	E	11	B	21	D	31	C
02	C	12	A	22	C	32	C
03	B	13	E	23	E	33	D
04	E	14	A	24	D	34	C
05	C	15	E	25	A	35	B
06	A	16	E	26	E	36	ANULADA
07	D	17	C	27	E	37	E
08	D	18	A	28	A	38	E
09	A	19	D	29	A	39	A
10	C	20	B	30	C	40	D

Itapoá, 11 de abril de 2019.

A COMISSÃO.